

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Pelo presente instrumento particular (“Instrumento”), a **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 6ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 10 de agosto de 2020, Oferta esta que foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada no dia 28 de outubro de 2019, conforme ata devidamente registrada perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.878.990, em 29 de outubro de 2019, e ratificada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 23 de abril de 2020, conforme ata devidamente registrada perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.888.865, em 29 de maio de 2020, em que os cotistas do Fundo aprovaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para a implementação da 6ª Emissão de cotas do Fundo, resolve:

I - Alterar o regulamento do Fundo (“Regulamento”) para:

- (i) Alterar a redação do *caput* do Art. 12 do Regulamento e incluir o novo inciso “VII”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - O patrimônio do FUNDO é composto por 18.436.967 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) cotas, que foram integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

(...)

VII. A 6ª (sexta) emissão, correspondente a 6.554.755 (seis milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e cinco) cotas, no valor de R\$ 150,12 (cento e cinquenta reais e doze centavos), integralmente subscritas e integralizadas.”

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____